



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 092

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE AGOSTO DE 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

26/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Audiência de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024
28/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º quadrimestre/2023
29/09/2023 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º quadrimestre/2023

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 002/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 002/2023, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
2972274-8	LUCIANA DE FATIMA PARDINI	5

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 003/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

-COMPARECIMENTO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023:

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
31555934	GABRIELLE CABRAL FERNANDES	7	9h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta - Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	40H	R\$ 5.137,34

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 6.894/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA PIRAMIDAL, GRADIL DE FECHAMENTO E CORRELATOS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 22/08/2023.

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do 22/08/2023.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 04/09/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 04/09/2023.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 04/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451.1028 – email: admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de Transposição na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Prot. Soc. Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Corrente	
593.3390.30	Material de consumo	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
583.3350.43	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

II- Transposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Prot. Soc. Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Corrente	
599.3390.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
583.3350.43	Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

III- Transposição no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Prot. Soc. Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Corrente	
602.3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
583.3350.43	Subvenções Sociais	8.000,00
TOTAL DE RECURSO		8.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.299, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso V e VI, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	Manutenção do Programa da Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	95.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.004	LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO		95.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - Nº 66240163	AB/EQUIPAMENTOS	88.336,47
Total		88.336,47

c) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS – 46578514000/2110-01	6.663,53

II- Crédito Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167	Apoio financeiro as Ações e Serviços Unificados em Saúde	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.32	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIÇÃO: 300.072	LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO		98.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240341	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PERMANENTE - 1140-01	74.241,94
CEF - 66240236	AB/CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	15.174,06
CEF - 66240244	AB/AMPLIAÇÃO UBS VILA PERUIBE	2.765,83
CEF - 66240309	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	170,89
CEF - 66240198	CONSTRUÇÃO DO UPA	72,09
TOTAL		92.424,81

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240341	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PERMANENTE - 1140-01	4.619,19
CEF - 66240236	AB/CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	800,00
CEF - 66240244	AB/AMPLIAÇÃO UBS VILA PERUIBE	142,00
CEF - 66240309	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	10,00
CEF - 66240198	CONSTRUÇÃO DO UPA	4,00
TOTAL		5.575,19

III- Crédito Especial no valor de **R\$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	222.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	TRANSF. CONV. FEDERAIS - VINCULADOS - EX ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIÇÃO: 302.002	LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO		222.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS - 46578514000/2110-01	208.544,55

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS - 46578514000/2110-01	13.455,45

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.300, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.621.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Remanejamento, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.621.000,00** (um milhão, seiscientos e vinte um mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2017	Ações Solidárias	
	Despesas Correntes	
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
35.3390.32		50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
02.01.05	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.131.0004.2012	Ações de Publicidade	

22.3390.30	Despesas Correntes	
	Material de Consumo	8.000,00
25.4490.52	Despesa de Capital	
	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.08	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2158	Gestão dos Assuntos Metropolitanos	
	Despesas Correntes	
51.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.09	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesas Correntes	
53.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
54.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
703.3360.45	Subvenções Econômicas	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		160.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	



08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – FSS	
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.01.090	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.125.0004.2156	Serviços de Qualidade	
	Despesas Correntes	
56.3390.30	Material de Consumo	15.000,00
57.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	Despesa de Capital	
58.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
04.125.0004.2157	Apoio a Ouvidoria	
	Despesas Correntes	
59.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
60.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	Despesa de Capital	
61.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.03.00	SECRETARIA DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.01	DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
81.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	Despesa de Capital	
82.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
23.691.0003.2024	Apoio a indústria, comércio e serviços	
	Despesas Correntes	
83.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
85.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
	Despesa de Capital	
86.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2028	Gestão de Materiais	
	Despesa de Capital	
97.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesa de Capital	
111.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.128.0004.2032	EGASP – Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
114.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2033	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
136.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
TOTAL DE RECURSO		160.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
774.3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2033	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
136.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00

02.05.03	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
04.123.0004.2034	Apoio Administrativo – Cadastro Imobiliário	
	Despesas Correntes	
144.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
	Despesa de Capital	
146.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0006.1001	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
150.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	900,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 521.000,00** (quinhentos e vinte um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
774.3290.91	Sentenças Judiciais	521.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		521.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0006.1001	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
150.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
166.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
169.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesas Correntes	
171.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
173.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.121.0004.2041	Serviços de Captação de Recursos	
	Despesas Correntes	
177.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1006	Implantação do Novo Aterro	
	Despesas Correntes	
196.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	137.000,00
TOTAL DE RECURSO		521.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
777.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	540.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		540.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PLAN.MOD.INT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesa de Capital	
185.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.07	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	
16.482.0007.1029	Regularização Fundiária	
	Despesas Correntes	
186.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1006	Implantação do Novo Aterro	
	Despesas Correntes	
196.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	138.000,00
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
197.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
	Despesa de Capital	
199.4490.51	Obras e Instalações	114.000,00
02.07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	
15.452.0006.2051	Fiscalização de Obras e Gerenciamento	

	Despesas Correntes	
211.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
212.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
213.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
219.3370.41	Contribuições	65.000,00
221.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	Despesa de Capital	
223.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.07.05	SUBSECRETARIAS	
15.452.0006.2054	Gestão das Subsecretarias	
	Despesa de Capital	
228.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.06	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	
15.452.0006.2164	Gestão das Ações de Fiscalização e Posturas	
	Despesas Correntes	
229.3390.30	Material de Consumo	18.000,00
	Despesa de Capital	
231.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		540.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.301, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.260.630,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 2.260.630,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil e seiscientos e trinta reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 77.000,00. (setenta e sete mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		77.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

415.33.90.30	Despesa Corrente	
	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
416.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
417.33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
419.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.000,00
TOTAL DO RECURSO		77.000,00

II- Transposição no valor de R\$425.230,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.230,00
TOTAL DE CRÉDITO		425.230,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2079	CRECHE- MANUT.FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
444.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.540,00
TOTAL DO RECURSO		180.540,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
448.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
451.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.510,00
TOTAL DO RECURSO		76.510,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
454.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.240,00
TOTAL DO RECURSO		134.240,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
460.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.940,00
461.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		32.940,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0008.2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa Corrente	
463.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		1.000,00

Peruibe, terra da eterna juventude!



III- Remanejamento no valor de **R\$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
TOTAL DE CREDITO		202.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
04.122.0008.2087	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
465.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	202.000,00
TOTAL DO RECURSO		202.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
TOTAL DE CREDITO		375.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	
491.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
492.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
493.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
494.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
495.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	248.000,00
TOTAL DO RECURSO		375.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL DE CREDITO		3.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	DEPTO. ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2177	APOIO A ACESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
496.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
497.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
498.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		3.000,00

VI- Transposição no valor de **R\$ 411.360,00** (quatrocentos e onze mil e trezentos e sessenta reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.360,00
TOTAL DE CREDITO		411.360,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2092	ENS. FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
432.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.130,00
TOTAL DO RECURSO		67.130,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2090	CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
455.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.060,00
TOTAL DO RECURSO		78.060,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2091	PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
456.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.810,00
TOTAL DO RECURSO		83.810,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
484.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	182.360,00
TOTAL DO RECURSO		182.360,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 696.550,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.550,00
TOTAL DE CRÉDITO		696.550,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
484.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.550,00
TOTAL DO RECURSO		696.550,00

VIII- Transposição no valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	45.120,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.120,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
	Despesa de Capital	
462.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	45.120,00
TOTAL DO RECURSO		45.120,00

IX- Remanejamento no valor de R\$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV.EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	25.370,00
TOTAL DE CRÉDITO		25.370,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
480.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.370,00
TOTAL DO RECURSO		25.370,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.302, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL - DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO: 182	DEFESA CIVIL	
AÇÃO: 2132	APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.077	Emenda Parlamentar - Transf.Especial Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	EMENDA PARLAMENTAR 202238960002	100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.303, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.023,00 (DOIS MIL E VINTE TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte três reais), na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte três reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2150	AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.059,00
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.099	SAA – AGRICULTURA - COZINHALIMENTO	
TOTAL DE CRÉDITO		2.023,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-29587-6	SAA – AGRICULTURA - COZINHALIMENTO	2.023,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.304, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 53/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTUNI PEREIRA DE MATOS.

Art. 1º- Fica alterada a denominação da Rua 19, situada na confluência com a Rua 22 e findando na confluência com a Rua 12, no Bairro Garça Vermelha no Município de Peruíbe, como "Rua Vera Lúcia Pereira".

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.305, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO JUNDU (IPOMOEAPES-CAPRAE) NO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 54/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º- Fica instituída a Semana do jundu no Município de Peruíbe, a ser comemorada anualmente no solstício de primavera.

Art. 2º- A Semana de conscientização e proteção do jundu (*Ipomoea pes-caprae*) tem como objetivos:

I. Conscientizar a população sobre a importância do ecossistema de jundu (*Ipomoea pes-caprae*) para a conservação da biodiversidade e a proteção do meio ambiente local;

II. Promover a valorização e preservação das áreas de jundu (*Ipomoea pes-caprae*);

III. Incentivar a realização de atividades de educação ambiental relacionadas aos jundu (*Ipomoea pes-caprae*) em escolas, instituições de ensino e centros comunitários;

IV. Realizar eventos, palestras, exposição e atividades culturais que abordam temas como ecologia, conservação, fauna, flora associados ao ecossistema de jundu (*Ipomoea pes-caprae*);

V. Estimular o turismo sustentável nas áreas de jundu (*Ipomoea pes-caprae*); promovendo passeios ecológicos e atividades de contemplação da natureza;

VI. Fomentar pesquisas científicas relacionadas ao jundu (*Ipomoea pes-caprae*) a ao seu papel no ecossistema local.

Art. 3º- Os trabalhos realizados serão organizados por membros da sociedade civil que formarão comissão organizadora responsável por promover ações de conscientização, eventos e atividades educativas voltadas à valorização do Jundu (*Ipomoea pes-caprae*), bem como:

I. Por organizar a semana municipal de conscientização de proteção do jundu (*Ipomoea pes-caprae*);

II. Pelas normas que regerão a Semana Municipal de conscientização e proteção do jundu (*Ipomoea pes-caprae*);

III. Por manter os contatos necessários juntos aos Órgãos Públicos para a realização do evento;

IV. Firmar parcerias e convênio com fundações, instituição de ensino, sociedade civil organizada entre outros, para a realização de atividades e eventos referente à semana de conscientização e proteção do jundu (*Ipomoea pes-caprae*);

V. Por outros detalhes relevantes para a sua realização.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.935, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

a) CRÉDITO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Prot. Soc. Básica - Ações Diretas	
	Despesa de Corrente	
593.3390.30	Material de consumo	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103	PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
	Despesa de Corrente	
583.3350.43	Subvenções Sociais	7.000,00
TOTAL DE RECURSO		7.000,00

II- Transposição no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.14.00		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102		Prof. Soc. Básica - Ações Diretas	
		Despesa de Corrente	
599.3390.36		Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
TOTAL DE RECURSO			10.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.14.00		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103		PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
		Despesa de Corrente	
583.3350.43		Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL DE RECURSO			10.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.14.00		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102		Prof. Soc. Básica - Ações Diretas	
		Despesa de Corrente	
602.3390.39		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
TOTAL DE RECURSO			8.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.14.00		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01		FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007		BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2103		PB – 3º Setor – Criança e Adolescente	
		Despesa de Corrente	
583.3350.43		Subvenções Sociais	8.000,00
TOTAL DE RECURSO			8.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.936, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE **R\$ 415.000,00** (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.299, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 67, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais) na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso V e VI, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005		SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10		SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301		ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057		Manutenção do Programa da Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03		Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30		Material de Consumo	95.000,00
FONTE DE RECURSO: 95		TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX. ANTERIORES	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 301.004		LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO			95.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - Nº 66240163	AB/EQUIPAMENTOS	88.336,47
Total		88.336,47

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS – 46578514000/2110-01	6.663,53

II- Crédito Especial no valor de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005		SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10		SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167		Apoio financeiro as Ações e Serviços Unificados em Saúde	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03		Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.32		Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	98.000,00
FONTE DE RECURSO:95		TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.072		LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO			98.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240341	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PERMANENTE – 1140-01	74.241,94
CEF - 66240236	AB/CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	15.174,06
CEF - 66240244	AB/AMPLIAÇÃO UBS VILA PERUIBE	2.765,83
CEF - 66240309	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	170,89
CEF - 66240198	CONSTRUÇÃO DO UPA	72,09
TOTAL		92.424,81

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição.

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240341	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PERMANENTE – 1140-01	4.619,19
CEF - 66240236	AB/CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	800,00
CEF - 66240244	AB/AMPLIAÇÃO UBS VILA PERUIBE	142,00
CEF - 66240309	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	10,00
CEF - 66240198	CONSTRUÇÃO DO UPA	4,00
TOTAL		5.575,19

III- Crédito Especial no valor de **R\$ 222.000,00** (duzentos e vinte e dois mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.10.00		SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04		DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL. MÉDICA	
PROGRAMA: 0005		SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10		SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068		Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03		Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39		Outros Serviços de Terceiros - PJ	222.000,00
FONTE DE RECURSO:95		TRANSF. CONV. FEDERAIS -VINCULADOS - EX ANTERIORES	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 302.002		LC 197/2022 - LC 172/2020 - SALDOS FIN. REMANESCENTE - EX. ANT. 2018	
TOTAL DE CRÉDITO			222.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS – 46578514000/2110-01	208.544,55

c) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 66240171	Equipamento FNS – 46578514000/2110-01	13.455,45

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.937, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.621.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.300, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.621.000,00 (um milhão, seiscientos e vinte um mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2017	Ações Solidárias	
	Despesas Correntes	
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
	DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO E MARKETING	
02.01.05	MARKETING	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.131.0004.2012	Ações de Publicidade	

	Despesas Correntes	
22.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
25.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	
02.01.08	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2158	Gestão dos Assuntos Metropolitanos	
	Despesas Correntes	
51.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
02.01.09	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesas Correntes	
53.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
54.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
703.3360.45	Subvenções Econômicas	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		160.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	

08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – FSS	
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE QUALIDADE	
02.01.090	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.125.0004.2155	Gerenciamento do Controle Interno	
	Despesa de Capital	
55.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
04.125.0004.2156	Serviços de Qualidade	
	Despesas Correntes	
56.3390.30	Material de Consumo	15.000,00
57.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	Despesa de Capital	
58.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
04.125.0004.2157	Apoio a Ouvidoria	
	Despesas Correntes	
59.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
60.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	Despesa de Capital	
61.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	SECRETARIA DE EMPREGO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
02.03.00	DEPARTAMENTO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
02.03.01	PERUIBE NEGÓCIOS	
PROGRAMA: 0003	PERUIBE NEGÓCIOS	
04.122.0003.2023	Apoio Administrativo – Indústria e Comércio	
	Despesas Correntes	
81.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	Despesa de Capital	
82.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
23.691.0003.2024	Apoio a Indústria, comércio e serviços	
	Despesas Correntes	
83.3390.30	Material de Consumo	3.000,00
85.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
	Despesa de Capital	
86.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
02.04.02	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2028	Gestão de Materiais	
	Despesa de Capital	
97.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesa de Capital	
111.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
04.128.0004.2032	EGASP – Escola de Governo	
	Despesas Correntes	
114.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.05.00	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
02.05.02	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2033	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
136.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
TOTAL DE RECURSO		160.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.28.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
774.3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	350.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		350.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
02.05.02	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2033	Apoio Administrativo – Cadastro Mobiliário	
	Despesas Correntes	
136.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	3.100,00

02.05.03	DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	
04.123.0004.2034	Apoio Administrativo – Cadastro Imobiliário	
	Despesas Correntes	
144.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000,00
	Despesa de Capital	
146.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0006.1001	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
150.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	900,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 521.000,00** (quinhentos e vinte um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
774.3290.91	Sentenças Judiciais	521.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		521.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.07.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
198.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0006.1001	Planos, Estudos e Projetos	
	Despesas Correntes	
150.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
02.06.04	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
04.126.0004.2042	Apoio Administrativo - DTGI	
	Despesas Correntes	
166.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
	Despesa de Capital	
169.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
04.126.0004.2043	Incremento e Adequação da Estrutura de TIC	
	Despesas Correntes	
171.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	Despesa de Capital	
173.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
02.06.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.121.0004.2041	Serviços de Captação de Recursos	
	Despesas Correntes	
177.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1006	Implantação do Novo Aterro	
	Despesas Correntes	
196.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	137.000,00
TOTAL DE RECURSO		521.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0005	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
777.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	540.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		540.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.06	DEPARTAMENTO PLAN.MOD.INT E GESTÃO ESTRATÉGICA	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.121.0004.2163	Apoio Administrativo - Planejamento	
	Despesa de Capital	
185.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
02.06.07	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO	
16.482.0007.1029	Regularização Fundiária	
	Despesas Correntes	
186.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.451.0006.1006	Implantação do Novo Aterro	
	Despesas Correntes	
196.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	138.000,00
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços	
	Despesas Correntes	
197.3390.30	Material de Consumo	50.000,00
	Despesa de Capital	
199.4490.51	Obras e Instalações	114.000,00
02.07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES	
15.452.0006.2051	Fiscalização de Obras e Gerenciamento	

	Despesas Correntes	
211.3390.30	Material de Consumo	8.000,00
212.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
213.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo - Obras	
	Despesas Correntes	
219.3370.41	Contribuições	65.000,00
221.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
	Despesa de Capital	
223.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
02.07.05	SUBSECRETARIAS	
15.452.0006.2054	Gestão das Subsecretarias	
	Despesa de Capital	
228.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.07.06	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	
15.452.0006.2164	Gestão das Ações de Fiscalização e Posturas	
	Despesas Correntes	
229.3390.30	Material de Consumo	18.000,00
	Despesa de Capital	
231.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		540.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.938, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.260.630,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, E SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.301, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 2.260.630,00** (dois milhões, duzentos e sessenta mil e seiscientos e trinta reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 77.000,00**, (setenta e sete mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		77.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

	Despesa Corrente	
415.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
416.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
417.33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
419.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.000,00
TOTAL DO RECURSO		77.000,00

II- Transposição no valor de **R\$425.230,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	425.230,00
TOTAL DE CRÉDITO		425.230,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2079	CRECHE- MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
444.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.540,00
TOTAL DO RECURSO		180.540,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
448.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
451.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.510,00
TOTAL DO RECURSO		76.510,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
454.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.240,00
TOTAL DO RECURSO		134.240,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
460.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.940,00
461.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		32.940,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.367.0008.2083	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
	Despesa Corrente	
463.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		1.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 202.000,00** (duzentos e dois mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		202.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
04.122.0008.2087	KIT UNIFORME ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
465.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.000,00
TOTAL DO RECURSO		202.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		375.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.04	DEPARTAMENTO DE TECN. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2176	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DA COMUNICAÇÃO	
	Despesa Corrente	
491.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
492.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
493.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
494.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
495.33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	248.000,00
TOTAL DO RECURSO		375.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
424.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		3.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.05	DEPTO. ASSUNTOS ADM. E CONS. JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0008.2177	APOIO A ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
496.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
497.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
498.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
TOTAL DO RECURSO		3.000,00

VI- Transposição no valor de R\$ 411.360,00 (quatrocentos e onze mil e trezentos e sessenta reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.360,00
TOTAL DE CRÉDITO		411.360,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2092	ENS.FUNDAMENTAL - MONITORAMENTO DAS UNID. ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
432.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.130,00
TOTAL DO RECURSO		67.130,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2090	CRECHE - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
455.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.060,00
TOTAL DO RECURSO		78.060,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2091	PRE-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
456.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.810,00
TOTAL DO RECURSO		83.810,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
484.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	182.360,00
TOTAL DO RECURSO		182.360,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 696.550,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
429.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.550,00
TOTAL DE CRÉDITO		696.550,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
484.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	696.550,00
TOTAL DO RECURSO		696.550,00

VIII- Transposição no valor de R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	45.120,00
TOTAL DO CRÉDITO		45.120,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANalfabetismo	
	Despesa de Capital	
462.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	45.120,00
TOTAL DO RECURSO		45.120,00

IX- Remanejamento no valor de **R\$ 25.370,00** (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT.E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
453.44.90.52	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	25.370,00
TOTAL DO CRÉDITO		25.370,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso VI, do art.167, da Constituição Federal.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTAO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
480.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.370,00
TOTAL DO RECURSO		25.370,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.939, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.302, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 70, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL – DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 06	SEGURANÇA PÚBLICA	
SUBFUNÇÃO: 182	DEFESA CIVIL	
AÇÃO: 2132	APOIO ADMINISTRATIVO – GUARDA MUNICIPAL	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.077	Emenda Parlamentar - Transf. Especial Federal	
TOTAL DO CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	EMENDA PARLAMENTAR 202238960002	100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.940, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.023,00 (DOIS MIL E VINTE TRÊS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.303, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte três reais)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.023,00 (dois mil e vinte três reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.25.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
02.25.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
FUNÇÃO: 20	AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
AÇÃO: 2150	AÇÕES DE INVESTIMENTOS AGROPECUÁRIOS	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.059,00
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	964,00
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS ESTADUAIS	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 100.099	SAA – AGRICULTURA - COZINHAMENTO	
TOTAL DO CRÉDITO		2.023,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB 2436-29587-6	SAA – AGRICULTURA - COZINHAMENTO	2.023,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – GROT****ERRATA**

Pelo presente, fica o(a) Proprietário(a) do material abaixo, NOTIFICADO(A) para proceder a sua retirada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital:

- 01 caixa d'água de 1000 litros**
- 06 embalagens padrão de pinos de ferro**
- 01 vaso sanitário**
- 01 barra de cano ¾ - 6 metros**
- 12 lâminas de vidro comum (não temperado)**
- 01 caixa de revestimento cerâmico**
- 14 unidades de revestimento cerâmico**

O material acima está sob a guarda da Prefeitura Municipal da Balneário Garça Vermelha, decorrente de operação realizada em 16/08/2023, objeto dos Processos Administrativos nº 5588/1/2023 e nº 9952/1/2023, para desfazimento de construção clandestina georreferenciada em Lat -24° 21' 54,74" Long -47° 01' 33.02".

Para retirada o(a) interessado(a) deverá requerer a restituição junto ao setor de protocolo, à Rua Nilo Soares Ferreira, 50 – Centro, Peruíbe/SP (de segunda a sexta das 09:00hs as 16:00hs), anexando cópia autenticada: RG, CPF, comprovante de endereço e nota fiscal em nome do requerente, bem como, a descrição exata das características e estado de conservação do material para fazer a aprova de propriedade.

Esgotado o prazo acima sem manifestação, o GROT recomendará que o material fique a disposição Secretaria Municipal de Obras e Serviços para utilização à bem do serviço público.

Fica sem efeito a publicação anterior de 18/08/2023 (DOM-E, fls 2).